



ADM - 2013 / 2016

Prefeitura
CACHOEIRA DOURADA-GO
< *Um Governo de trabalho* >

LEI N.º 629/2013.


“Altera o quantitativo e remuneração dos cargos do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, na forma que específica e dá outras providências.”

O povo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o quantitativo dos Cargos de **Assessor Técnico** para 17 (dezessete) vagas sem reajuste de remuneração, aumenta o quantitativo de vagas de **Assistente Técnico** para 22 (vinte e duas) vagas com remuneração individual de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), e os cargos de **Assessor de Gabinete I** passarão a perceber remuneração de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), os cargos de **Chefia Geral de Gabinete, Gabinete das Secretarias e Motorista de Representação** passarão a perceber remuneração de R\$ 2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais) alterando, por conseguinte a Lei Municipal nº 316/99, “*Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada e dá outras providências*”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de fevereiro do presente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aos
dois e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (26/02/2013).


JOSELIR SOARES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART.13,
INCISO III LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
DE CACHOEIRA DOURADA.

C. DOURADA-GO 26 / 02 / 13


SECRETARIA GERAL

Águas quentes e salgadas no coração do Brasil.